

# **Boletim de Serviço**

**nº 169, de 09 de outubro de 2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**RONALD JUENYR MENDES**

Superintendente / HU-UNIVASF

**LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**RICARDO SANTANA DE LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**KATIANE AMORIM COELHO**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	6
DESIGNAÇÃO .....	6
Portaria SEI nº 61, de 24 de setembro de 2019 .....	6
Portaria SEI nº 62, de 24 de setembro de 2019 .....	7
Portaria SEI nº 66, de 03 de outubro de 2019 .....	8
ALTERAÇÃO .....	9
Portaria SEI nº 67, de 03 de outubro de 2019 .....	9
CONCESSÃO .....	10
Portaria SEI nº 68, de 07 de outubro de 2019 .....	10
REGIMENTO- COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTES.....	10
Acesse na íntegra o documento .....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
DESIGNAÇÃO .....	10
Portaria SEI nº 13, de 04 de outubro de 2019 .....	10
Portaria SEI nº 14, de 04 de outubro de 2019 .....	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	12
LOTAÇÃO .....	13
Portaria SEI nº 129, de 03 de outubro de 2019 .....	13
Portaria SEI nº 131, de 04 de outubro de 2019 .....	13
Portaria SEI nº 132, de 07 de outubro de 2019 .....	14
DESIGNAÇÃO .....	14
Portaria SEI nº 130, de 04 de outubro de 2019 .....	14
SUSPENSÃO .....	15
Portaria SEI nº 133, de 08 de outubro de 2019 .....	15
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.....	15
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO .....	15
Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2019 .....	15

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

**Portaria SEI nº 61, de 24 de setembro de 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, e considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de mediação e Conciliação do HU/Univasf, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

Gerência	Status	Nome
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Rúbia Salete Castro da Silva Seabra
	Suplente	Monique da Silva Ribeiro
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Eduardo Rafael de Sousa Neto
	Suplente	Laiany Nayara Barros Gonçalves
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Livia de Oliveira Costa
	Suplente	Ilson de Oliveira Luna

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALD JUENYR MENDES**  
**Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH**

**Portaria SEI nº 62, de 24 de setembro de 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º; Considerando a regulamentação legal para o exercício dos profissionais engenheiros vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e tendo em vista o Ofício SEI 45 (2892419), RESOLVE:

1º Designar os empregados abaixo como Responsáveis Técnicos nas respectivas áreas e unidades de atuação, conforme tabela:

<b>Profissional</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Responsabilidade Técnica</b>	<b>Unidade de Atuação</b>
Camila Carla Araújo Caraciolo	2209098	Gestão da Manutenção das Instalações de sistemas mecânicos prediais - Máquinas e Equipamentos - Instalações e sistemas de climatização - Engenharia Mecânica	HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Camila Carla Araújo Caraciolo	2209098	Gestão da Manutenção das Instalações de sistemas mecânicos prediais - Máquinas e Equipamentos - Instalações e sistemas de climatização - Engenharia Mecânica	POLICLÍNICA HU-UNIVASF
Carlos Henrique Silva Melo	2215030	Manutenção e Instalações de Equipamentos Médico-Hospitalares - Engenharia Biomédica - Engenharia Clínica	HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Carlos Henrique Silva Melo	2215030	Manutenção e Instalações de Equipamentos Médico-	POLICLÍNICA HU-UNIVASF

		Hospitalares - Engenharia Biomédica - Engenharia Clínica	
João Carlos Souza de Arruda	2409109	Gestão da Manutenção das Instalações e dos sistemas elétricos prediais - Grupo Gerador - Engenharia Elétrica	HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
João Carlos Souza de Arruda	2409109	Gestão da Manutenção das Instalações e dos sistemas elétricos prediais - Grupo Gerador - Engenharia Elétrica	POLICLÍNICA HU-UNIVASF
Tiago Gama do Nascimento	2381304	Gestão da Manutenção das Instalações Hidrossanitárias - Gestão da Manutenção Predial - Engenharia Civil	HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Tiago Gama do Nascimento	2381304	Gestão da Manutenção das Instalações Hidrossanitárias - Gestão da Manutenção Predial - Engenharia Civil	POLICLÍNICA HU-UNIVASF

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RONALD JUENYR MENDES  
**Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH**

**Portaria SEI nº 66, de 03 de outubro de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento para Contratação de Serviços de Alimentação e Nutrição:

- a. Pollyanna de Araújo Torres Romariz, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2347327;
- b. André Camilo Coelho da Silva e Souza, Analista Administrativo- Administração, matrícula SIAPE nº 2184676;
- c. Izabelle Silva de Araújo, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2233668;
- d. Mauricene de Paula Lima, Chefe da Unidade de Apoio Operacional, matrícula SIAPE nº 1710567;
- e. Ana Gabriela Lins Seabra, Chefe da Unidade de Hotelaria, matrícula SIAPE nº 1732578;
- f. Lívia Dias Mangueira Bastos, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 2192960.

Art. 2º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados até 30.10.2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RONALD JUENYR MENDES  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

### **ALTERAÇÃO**

**Portaria SEI nº 67, de 03 de outubro de 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, e tendo em vista a Solicitação SEI 15 ([3067309](#)), RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, a composição do Comitê de Humanização do HU-Univasf, instituído pela Portaria nº 023, de 28 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 03 de abril de 2019, e alterado pela Portaria nº 061, de 29/06/2018; Portaria nº 069, de 16/07/2018, e Portaria SEI nº 36, de 03/06/2019, conforme informações abaixo:

- I. EXCLUIR os nomes dos empregados abaixo do referido Comitê:
  - a) **Gileno Marques Pereira**, matrícula SIAPE nº 2276630, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.
- II. INCLUIR os empregados abaixo no referido Comitê:

a) **Ibson de Oliveira Luna**, matrícula SIAPE nº 1250155, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

RONALD JUENYR MENDES  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

### **CONCESSÃO**

**Portaria SEI nº 68, de 07 de outubro de 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, e tendo em vista a Solicitação SEI 102 ([3123213](#)), RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, à empregada **Isaiane Santos Bittencourt**, matrícula SIAPE nº 2224556, ocupante do cargo de Enfermeira Assistencial, do Quadro de Pessoal deste Hospital, pelo período de 10 de outubro de 2019 a 09 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALD JUENYR MENDES  
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

### **REGIMENTO- COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTES**

[Acesse na íntegra o documento](#)

#### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria SEI nº 13, de 04 de outubro de 2019**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão



foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de aquisição de sistema de placas especiais bloqueadas e parafusos de bloqueio, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para a aquisição de sistema de placas especiais bloqueadas e parafusos de bloqueio e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carlos Henrique Silva Melo SIAPE: 2215030
- II. Lívia Dias Manguiera Bastos SIAPE: 2192960
- III. Ana Gabriela Lins Seabra SIAPE: 1732578
- IV. Diógenes Florindo Ramos SIAPE: 1537933
- V. Alex Bispo dos Santos SIAPE: 2204532
- VI. Joaquim Pereira de Alencar Neto SIAPE: 2243010
- VII. André Camilo Coelho da Silva e Souza SIAPE: 2184676

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**  
**Gerente Administrativo do HU-UNIVASF/EBSERH**

#### **Portaria SEI nº 14, de 04 de outubro de 2019**

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de

maio de 2016, e **considerando a necessidade aquisição de ferramentas e equipamentos para o Setor de Infraestrutura Física: Alicates amperímetro, câmera termovisora, câmera fotográfica, trena eletrônica, wall scanner, escadas, bebedouros, entre outros, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para a aquisição de ferramentas e equipamentos para o Setor de Infraestrutura Física: Alicates amperímetro, câmera termovisora, câmera fotográfica, trena eletrônica, wall scanner, escadas, bebedouros, entre outros, e execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Leonardo Ferreira Neves, SIAPE: 1554316
- II. Tiago Gama do Nascimento, SIAPE: 2381304
- III. Camila Carla Araújo Caraciolo, SIAPE 2409098
- IV. João Carlos Souza de Arruda, SIAPE: 2409109
- V. Carlos Henrique Silva Melo, SIAPE: 2215030
- VI. André Camilo Coelho da Silva e Souza, SIAPE: 0184676

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**  
**Gerente Administrativo do HU-UNIVASF/EBSERH**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## LOTAÇÃO

### Portaria SEI nº 129, de 03 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o Art. 394- A da CLT e ADIN- 5938, e o Ofício SEI 197 ([3123056](#)), resolve:

**Art. 1º** Lotar, a partir de 02.10.2019, a empregada gestante ou lactante, **Maria Lunara da Silva Cardoso**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2276835, na Gerência Administrativa, com exercício na **Divisão de Gestão de Pessoas**, desenvolvendo atividades inerentes ao seu cargo na sala da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho- SOST. Com as seguintes recomendações: Não entrar em contato com pacientes, manuseio de objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados enquanto estiver no período gestacional.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pela empregada no referido setor a partir de 02 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### Portaria SEI nº 131, de 04 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o Art. 394- A da CLT e ADIN- 5938, e o Ofício SEI 198 ([3136406](#)), resolve:

**Art. 1º** Lotar, a partir de 03.10.2019, a empregada gestante ou lactante, **Daniela Ferreira Barbosa**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2233346, na Gerência de Atenção à Saúde, com exercício na **Unidade de Processamento de Informação Assistencial e de Monitoramento e Avaliação**. Desenvolvendo atividades inerentes ao seu cargo, com as

seguintes recomendações: Não entrar em contato com pacientes, manuseio de objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados enquanto estiver no período gestacional.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pela empregada no referido setor a partir de 03 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria SEI nº 132, de 07 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o Ofício SEI 68 ([3173722](#)), resolve:

**Art. 1º** LOTAR, a partir de 01.10.2019, a empregada **Deidiany de Sousa Barros**, Enfermeira Assistencial, matrícula SIAPE nº 2113445, na Gerência de Atenção à Saúde, com exercício na **Unidade de Gestão do Cuidado de Enfermagem para Pacientes Clínicos**.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pela empregada no referido setor a partir de 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria SEI nº 130, de 04 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o Ofício SEI 12 ([3114129](#)) e o despacho SEI ([3146818](#)), resolve:

**Art. 1º** Designar **Marivania Ferreira Feitosa**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2233733, para substituir **Aristófanés Diego Araújo Cabral**, matrícula SIAPE nº 2242879, no cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, nos dias 14 e 15 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **SUSPENSÃO**

### **Portaria SEI nº 133, de 08 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o Parecer SEI 206, resolve:

**Art. 1º** SUSPENDER o contrato de trabalho, por tempo indeterminado, do empregado citado no Processo SEI nº 23542.009125/2019-91, com fundamento nos documentos apresentados, não sendo o tempo de serviço computado, e por consequência, não gerando quaisquer efeitos de pagamento de salários, de recolhimento de FGTS, Previdência Social, férias, 13º salário, e outras verbas até a cessação desta.

**Art. 2º** A suspensão do contrato passa a vigorar a contar de 12.09.2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**KATIANE AMORIM COELHO**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

#### **Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das

suas atribuições conferidas pela Portaria nº 870, de 21 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 63, de 29 de outubro de 2014 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial.

1. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Tiago Gama do Nascimento	2381304
Substituto	Leonardo Ferreira Neves	1554316

2. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Pollyanna de Araújo Torres Romariz	2347327
Suplente	André Camilo Coelho da Silva e Souza	2184676

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Jakeline Gomes da Silva	1241150
Substituto	Mauricene de Paula Lima	1710567

**Art. 2º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução, informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;
4. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
5. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;
6. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
7. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;

9. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;
10. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao **Gerente Administrativo**, para apreciação e assinatura;
4. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
5. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
6. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.
7. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
8. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
9. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
10. Elaborar as rescisões contratuais.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo.



1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
4. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes do envio da fatura para pagamento;
5. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontram-se na forma estabelecida na contratação;
6. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
7. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
8. Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 1º de setembro de 2019.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**SILEIDE DIAS DAS NEVES**  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira